

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

## PORTARIA Nº 336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede licença a servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

## CONCEDE

Ao servidor municipal, **RENATO KLEIN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 a 13 de outubro de 2021, por motivo de falecimento da sogra, **SELLI ALBRING**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de

outubro de 2021.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

